



EDITAL GAP/CCR 02/2016
PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS

O Centro de Ciências Rurais torna público o presente edital de concessão de auxílio para estudantes de graduação do CCR na participação de eventos, ficando para tanto estabelecidos os seguintes critérios:

Os recursos, totalizando R\$ 30.000,00, serão distribuídos para eventos científicos e para congressos estudantis de representação de classe (com aval da Coordenação do curso e da Direção do Centro). O presente edital tem caráter de fluxo contínuo, obedecendo ao cronograma anual de utilização dos recursos orçamentários da Universidade.

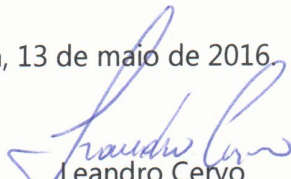
1. Conforme estabelecido na Reunião do Conselho do CCR que tratou da destinação dos recursos para este fim, somente estudantes de graduação com apresentação de trabalhos em eventos científicos terão direito a receber o auxílio.
2. Foram definidos os seguintes critérios para a distribuição dos recursos:
 - a) Solicitação de auxílio para eventos em Capitais com distância superior a 500 km, se individual, terá direito até R\$ 400,00. Para grupos de 5 até 20 participantes o auxílio será de R\$ 400,00 por participante, limitando-se ao máximo de R\$ 5.000,00 por evento.
 - b) Solicitações para cidades não Capitais e distâncias maiores de 500 Km, o auxílio será de, no máximo, R\$ 400,00, por solicitação individual ou coletiva, limitando-se o valor máximo em R\$ 5.000,00 por evento.
 - c) Para outras cidades com distância menor de 500 km, se individual ou coletiva, para grupos de, no máximo, 25 participantes, o auxílio será de até R\$400,00 por participante, limitando-se ao máximo de R\$ 5.000,00 por evento.
 - d) O limite máximo de auxílio de participação para cada evento será de R\$ 5.000,00, mesmo que dividido em 2 ou mais grupos.


REQUISITOS E OBRIGAÇÕES:

A liberação dos recursos somente será efetivada mediante a comprovação do aceite dos trabalhos de cada participante, respeitando-se os critérios.

Após o evento, deverá ser entregue cópia do certificado de participação/apresentação do trabalho no GAP, como prestação de contas e como forma de habilitarem-se para futuras solicitações desse recurso. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção do CCR.

Santa Maria, 13 de maio de 2016.


Leandro Cervo
Chefe do GAP/CCR


Sandro L. Petter Medeiros
Vice - Diretor do CCR/UFSM